



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 123/94

" **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de abril de 1994, de 42.86%, **RESOLVE:**

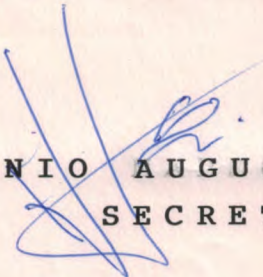
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de maio de 1994, passa a ser de CR\$ 1.077.250,00 (hum milhão, setenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1994, passa a ser de CR\$ 718.167,00 (setecentos e dezoitos mil, cento e sessenta e sete cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1994.

Câmara Municipal, em 30 de maio de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO